

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 30/09/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), refere-se à 136ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, a ser realizada em 30 de setembro de 2021, às 09 horas (“AGE”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”).</p> <p>O acionista deverá preencher o presente Boletim ciente de que será considerado válido, e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da AGE, somente se observadas as seguintes instruções:</p> <p>1. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos: ? serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas; ? serão considerados inválidos os Boletins com itens sem preenchimento/votos em branco;</p> <p>3. o boletim deverá ser assinado pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, observado o disposto abaixo: ? O boletim enviado por e-mail deverá ser assinado eletronicamente. ? O boletim enviado por correio ou entregue diretamente à Companhia com assinatura manuscrita deverá ter todas as páginas rubricadas e sua firma reconhecida.</p> <p>4. anexo ao boletim deve ser enviada cópia autenticada dos seguintes documentos: - para pessoas físicas: ? documento de identidade com foto do acionista; - para pessoas jurídicas: ? último estatuto ou contrato social consolidado e demais documentos societários que comprovem que comprovem a representação legal do acionista; e ? documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) signatário(s) do boletim</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido até 24.09.2021 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <p>1. pelos agentes de custódia; 2. pelo escriturador das ações de emissão da Companhia; 3. por e-mail para acionistas@casan.com.br; 3. por correio postal mediante envio do Boletim à Divisão de Captação de Recursos e Relacionamento com os Investidores localizada na sede da CASAN.</p> <p>No caso de dúvidas, enviar e-mail para acionistas@casan.com.br</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Endereço eletrônico para envio do Boletim: acionistas@casan.com.br</p> <p>Endereço Postal: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento Rua: Emílio Blum, 83 Centro - Florianópolis - SC CEP: 88.020-010</p> <p>*Em virtude da Pandemia Mundial ocasionada pela COVID-19 a Companhia solicita que os boletins sejam enviados preferencialmente por e-mail. *Os boletins enviados por e-mails devem ter o recebimento confirmado.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Itaú Unibanco Rua Ururai, 111 – Prédio B – Térreo – Tatuapé – SP 03084-010 São Paulo SP Telefone: 3003-9285 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800 720 9285 para as demais regiões. e-mail: escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
<p>Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3</p> <p>1. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 30/09/2021

candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

DANIELLA GODINHO ABREU

Aprovar Rejeitar Abster-se

EDUARDO FIRMINO GUEDES

Aprovar Rejeitar Abster-se

SÍLVIA SANTOS – Membro Independente

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

3. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

DANIELLA GODINHO ABREU [] %

EDUARDO FIRMINO GUEDES [] %

SÍLVIA SANTOS – Membro Independente [] %

4. b) Alteração do Estatuto Social da Companhia;

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. c) Atualização dos honorários dos Administradores, membros titulares do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 30/09/2021